



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 364/2010

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento programa do SAAE no exercício de 2010, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no orçamento de 2010 do SAAE a seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 12 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade: 001- Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Função: 17- Saneamento
Sub Função: 512- Saneamento Básico Urbano
Programa: 0129- Manutenção e Encargos Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Projeto/Ativid.: 2.022- Manut. e Encargos Serv. Aut. Água e Esgoto - SAAE
Despesa: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica
Funcional Program.: 17.512.3004.2.046
Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

2009/2012

§1º – O crédito aberto pelo caput deste artigo, será oriundo de Superávit Financeiro verificado no Anexo 14 (Balanço Patrimonial) do Exercício de 2009, é a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

§2º – O crédito aberto pela presente Lei, será utilizado para reforçar o orçamento vigente.

Art. 2º. Esta lei poderá ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 09 de setembro de 2010.


ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal